



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente fundador da 1ª CECÂNCER do Brasil, AVC e Doenças do Coração

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 12/06/2026 16:41:49.817 - CIDOSO
PRL 1 CIDOSO => PL 236/2026

PRL n.1

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 236, DE 2026

Institui o Dia Nacional do Atleta Idoso (60+), cria a Semana Nacional do Atleta Idoso e estabelece diretrizes para ações de promoção da atividade física, do esporte e do envelhecimento ativo no âmbito das políticas públicas, e dá outras providências.

Autor: Deputado RICARDO ABRÃO.

Relator: Deputado WELITON PRADO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 236/2026, de autoria do Deputado Ricardo Abrão (PSDB-RJ), institui o Dia Nacional do Atleta Idoso (60+), cria a Semana Nacional do Atleta Idoso e estabelece diretrizes para ações de promoção da atividade física, do esporte e do envelhecimento ativo no âmbito das políticas públicas, e dá outras providências.

Apresentado em 03/02/2026, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Comissão de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta o autor da matéria, na justificção da iniciativa legislativa apresentada, "a prática regular de atividade física em pessoas idosas é reconhecida internacionalmente como medida eficaz para melhoria de saúde e funcionalidade. A Organização Mundial da Saúde recomenda, para adultos com 65 anos ou mais, ao menos 150 minutos semanais de atividade física aeróbica moderada (ou equivalente), com inclusão de atividades que aprimorem equilíbrio e previnam quedas em pessoas com mobilidade reduzida. A existência de data nacional específica contribui para



Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266269456200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente fundador da 1ª CECÂNCER do Brasil, AVC e Doenças do Coração

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 12/06/2026 16:41:49.817 - CIDOSO
PRL 1 CIDOSO => PL 236/2026

PRL n.1

orientar campanhas públicas, fortalecer adesão social e estimular iniciativas comunitárias e governamentais de promoção de hábitos saudáveis”.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em 14/04/2026, fiz questão de assumir a relatoria do Projeto de Lei 236/2026.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A prática esportiva regular é reconhecida internacionalmente como sendo uma das maneiras mais eficazes de manter a saúde física e mental das pessoas com mais de 60 anos. Nesse sentido, a instituição do Dia Nacional do Atleta Idoso é uma data comemorativa importante que reforça a compreensão social de que a atividade física é fundamental na produção de inúmeros benefícios para a saúde da pessoa idosa.

Entre os objetivos do Dia e da Semana Nacional do Atleta Idoso estão a valorização do envelhecimento ativo e saudável, com estímulo à autonomia, à funcionalidade e à participação social da pessoa idosa, assim como o incentivo à prática regular da atividade física e dos esportes, com ênfase na prevenção das quedas, no fortalecimento muscular, no equilíbrio, na mobilidade e na saúde mental.

Também são objetivos da Semana Nacional do Atleta Idoso a ampliação do acesso aos espaços públicos, aos programas e eventos esportivos e de lazer para pessoas idosas, inclusive com medidas de acessibilidade, assim como o fomento da integração entre as gerações por meio do esporte e das atividades físicas em comunidades, escolas, centros de convivência e equipamentos públicos.



* C D 2 6 6 2 6 9 4 5 6 2 0 *



Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266269456200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente fundador da 1ª CECÂNCER do Brasil, AVC e Doenças do Coração

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 12/06/2026 16:41:49.817 - CIDOSO
PRL 1 CIDOSO => PL 236/2026

PRL n.1

Além disso, durante a Semana Nacional da Pessoa Idosa os órgãos competentes do Poder Executivo Federal poderão organizar campanhas de conscientização voltadas para a ampliação da consciência social sobre os benefícios concretos da atividade física da pessoa idosa. Entre os pontos principais a serem abordados por esta campanha estão a realização dos eventos comunitários, festivais, torneios, caminhadas, circuitos de bem-estar, aulas abertas e práticas orientadas, assim como o incentivo à oferta da avaliação funcional e da orientação para prática segura, em articulação com a rede de saúde.

A semana também promoverá o estímulo à criação e à expansão dos programas esportivos e das atividades físicas voltadas ao público idoso, sobretudo em equipamentos públicos, assim como estimulará a realização de parcerias com universidades, entidades esportivas, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas.

Finalmente, a escolha da data do dia 1º de outubro entra em sintonia com o calendário de valorização da pessoa idosa no Brasil, considerando-se que a data já é reconhecida como sendo uma referência no conjunto das ações voltadas para a valorização e a realização das atividades de interesse da pessoa idosa.

Ao instituir o Dia Nacional do Atleta Idoso na mesma data a iniciativa que estamos analisando nesta Comissão concentra interesses coletivos e capacidade de mobilização social, estando consciente de que o debate público sobre o esporte para o idoso fortalece a prática da atividade física saudável, capaz de propiciar saúde e prevenir doenças.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei 236/2026.

Sala da Comissão, em junho de 2026.

Deputado WELITON PRADO - (PSD/MG)

Relator



Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266269456200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



* C D 2 6 6 2 6 9 4 5 6 2 0 0 *